

EDITAL COMPLEMENTAR Nº003/2026/SEMSCTJ AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2026/SEMCTJ

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra S/N, Centro, Cláudia – MT – CEP 78.540-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital Complementar nº 003/2026/SEMCTJ** ao **Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ**, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes para permissão de uso de espaço público, com utilização de barracas durante as transmissões oficiais dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2026, na Praça dos Migrantes.

RESOLVE publicar o presente Edital Complementar, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital Complementar tem por objeto o preenchimento de até **06 (seis) vagas remanescentes** para utilização de barracas destinadas à comercialização de alimentos e bebidas durante as transmissões oficiais dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2026, promovidas pelo Município de Cláudia/MT na Praça dos Migrantes.

1.2 As vagas remanescentes serão preenchidas em continuidade ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ, observadas as regras do edital principal e dos editais complementares já publicados, naquilo que não conflitarem com este instrumento.

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 As vagas disponibilizadas por este Edital Complementar serão preenchidas exclusivamente em razão da existência de vagas não ocupadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ.

2.2 Os candidatos já classificados e habilitados no Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ permanecem regularmente selecionados, não sendo submetidos a nova inscrição, análise documental ou classificação.

2.3 O número de vagas remanescentes poderá ser ajustado pela Comissão Organizadora caso haja alteração do resultado da fase regular em razão de eventual recurso administrativo.

2.4 Os candidatos selecionados por meio deste Edital Complementar integrarão a relação geral de permissionários do evento, juntamente com os candidatos já habilitados no Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Edital Complementar:

I – entidades e associações sem fins lucrativos;

II – organizações e movimentos religiosos;

III – microempreendedores individuais – MEI;

IV – pessoas físicas;

V – pessoas jurídicas.

3.2 A participação neste Edital Complementar fica limitada aos interessados cujo objeto da proposta esteja relacionado à comercialização de alimentos e/ou bebidas durante as transmissões oficiais dos jogos.

3.3 Cada participante poderá obter autorização para apenas 01 (uma) barraca, observadas as regras do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ.

3.4 Aplicam-se aos participantes deste Edital Complementar as condições de participação, documentação, critérios de classificação, critérios de desempate, responsabilidades, penalidades e demais regras previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ e nos Editais Complementares nº 001/2026/SEMCTJ e nº 002/2026/SEMCTJ, naquilo que não conflitarem com este instrumento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo Município, através do link: <https://forms.gle/BMuxa7GyLTHWK8hE8>.

4.2 O período de inscrições para as vagas remanescentes ocorrerá no dia 10 de junho de 2026, com início às 08h00min e encerramento às 23h59min do mesmo dia.

4.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital Complementar.

4.4 O preenchimento do formulário eletrônico implica aceitação integral das regras do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ e dos Editais Complementares nº 001/2026/SEMCTJ, nº 002/2026/SEMCTJ e nº 003/2026/SEMCTJ.

4.5 A inscrição não garante a seleção do interessado, que ficará condicionada à análise documental, pontuação, classificação e disponibilidade de vagas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ, conforme a natureza jurídica do participante.

5.2 Os documentos deverão ser apresentados de forma legível, preferencialmente em formato PDF, JPG ou PNG, não sendo aceitos arquivos ilegíveis, incompletos, corrompidos, incompatíveis com a informação declarada ou que não permitam a identificação segura do interessado.

5.3 A análise documental, a atribuição de pontuação e a classificação dos inscritos nas vagas remanescentes serão realizadas pela Comissão Organizadora no dia 11 de junho de 2026, até às 12h59min.

5.4 A Comissão Organizadora poderá realizar diligências simples para esclarecimento, confirmação ou validação das informações apresentadas, desde que preservados os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência e julgamento objetivo.

5.5 Não será admitida a inclusão de documento essencial fora do prazo de inscrição quando isso comprometer a igualdade entre os participantes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos inscritos observará os critérios de pontuação, prioridade e desempate previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ.

6.2 Serão classificados até 06 (seis) participantes titulares, ou em número correspondente às vagas efetivamente remanescentes.

6.3 Poderão ser classificados até 03 (três) suplentes, observada a ordem de classificação.

6.4 Os suplentes poderão ser convocados em caso de desistência, desclassificação, ausência injustificada, descumprimento das regras do edital ou surgimento de nova vaga.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar das inscrições referentes às vagas remanescentes será divulgado nos canais oficiais do Município após a análise documental, pontuação e classificação.

7.2 O prazo para apresentação de recurso administrativo referente ao resultado da fase regular do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ e ao resultado das vagas remanescentes será aberto no dia 11 de junho de 2026, a partir das 13h00min, e encerrado no dia 12 de junho de 2026, às 12h59min.

7.3 O recurso deverá ser apresentado de forma eletrônica, por meio do link disponibilizado pelo Município em seu site oficial ou em outro canal indicado no ato de divulgação do resultado, devendo conter:

- I** – identificação do recorrente;
- II** – indicação do resultado questionado;
- III** – exposição objetiva dos fatos e fundamentos do pedido;
- IV** – documentos ou informações que justifiquem a manifestação, quando couber.

7.4 A Comissão Organizadora analisará os recursos eventualmente apresentados no dia 12 de junho de 2026.

7.5 A ausência de interposição de recurso no prazo previsto implicará aceitação do resultado preliminar pelo interessado.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Havendo ou não interposição de recursos, o Município publicará o resultado dos recursos, quando houver, e o resultado final dos permissionários selecionados no dia 13 de junho de 2026, nos canais oficiais do Município.

8.2 O resultado final indicará os interessados habilitados e classificados para ocupação das vagas remanescentes, bem como os suplentes, quando houver.

8.3 Os selecionados por meio deste Edital Complementar passarão a integrar a relação de permissionários autorizados a utilizar barracas durante as transmissões oficiais dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2026, juntamente com os já habilitados no Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O presente Edital Complementar observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data/Horário
Publicação do Edital Complementar nº 003/2026/SEMCTJ	09/06/2026
Inscrições para vagas remanescentes	10/06/2026, das 08h00min às 23h59min
Análise documental, pontuação e classificação	11/06/2026, até às 12h59min
Prazo para recurso administrativo da fase regular e das vagas remanescentes	11/06/2026, das 13h00min até 12/06/2026, às 12h59min
Análise dos recursos, se houver	12/06/2026
Publicação do resultado dos recursos, se houver, e do resultado final	13/06/2026

Envio dos Termos de Permissão de Uso para assinatura	13/06/2026, até às 13h00min
--	-----------------------------

9.2 O cronograma poderá ser ajustado pela Administração Municipal em caso de necessidade devidamente justificada, mediante publicação nos canais oficiais do Município.

10. DAS BARRACAS

10.1 O Município disponibilizará aos permissionários barracas/tendas padronizadas para utilização durante as transmissões oficiais dos jogos, nos termos do Edital Complementar nº 002/2026/SEMCTJ.

10.2 As barracas permanecerão sob propriedade, administração e controle do Município, sendo cedidas aos permissionários em caráter precário, gratuito e temporário.

10.3 Os permissionários serão responsáveis pela adequada utilização, conservação e zelo da barraca disponibilizada, bem como pela organização interna, mobiliário, utensílios, equipamentos próprios, mercadorias, limpeza, decoração e demais itens necessários ao funcionamento da atividade.

10.4 Os fechamentos laterais, mobiliários, decorações e demais elementos complementares utilizados deverão apresentar adequado padrão de organização, conservação e estética, sendo vedada a utilização de materiais rasgados, deteriorados, improvisados ou que comprometam a padronização visual do evento.

10.5 O Município não se responsabilizará por perdas, furtos, danos, extravios ou prejuízos relacionados a bens, mercadorias, equipamentos, valores ou pertences dos permissionários.

11. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BARRACAS

11.1 A localização das barracas será definida por sorteio público realizado pela Comissão Organizadora.

11.2 O sorteio envolverá todos os permissionários selecionados, inclusive aqueles classificados e habilitados no Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ e os selecionados por meio deste Edital Complementar.

11.3 A distribuição observará, sempre que possível, o equilíbrio entre os segmentos comercializados, especialmente alimentação e bebidas, visando melhor organização do espaço e adequado fluxo de público.

12. DO ENVIO E ASSINATURA DOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

12.1 Após a publicação do resultado final, os interessados selecionados deverão assinar o respectivo Termo de Permissão de Uso, conforme modelo e orientações encaminhados pelo Município.

12.2 A Superintendência de Captação de Recursos e Parcerias ficará responsável pelo envio dos Termos de Permissão de Uso aos permissionários selecionados, para assinatura, até às 13h00min do dia 13 de junho de 2026.

12.3 O não atendimento à convocação para assinatura do Termo de Permissão de Uso, no prazo e forma indicados pelo Município, poderá ser considerado desistência, autorizando a convocação de suplente, conforme ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMCTJ e nos Editais Complementares nº 001/2026/SEMCTJ e nº 002/2026/SEMCTJ, naquilo que não conflitarem com o presente Edital Complementar.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e interesse público.

13.3 Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudia/MT, 09 de junho de 2026.

Claudevânia Barbon Anderle
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude